MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526
E-mail: ***assessoriaufpi@gmail.com*** ***ou*** ***comunicacao@ufpi.edu.br***

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 1048- Outubro/2024
Portaria- N° 100/2024
(PRAD/UFPI)

Teresina, 22 de Outubro de 2024

PORTARIA Nº 100/2024 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 18 de Outubro de 2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1317, de 12 de setembro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.046667/2023-75 e o estabelecido na Lei nº 8.666/93, considerando o disposto no art. 190 da Lei n. 14.133 de 1. de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Franklin Tavora, 678, CENTRO, CEP 60.150-110, em Fortaleza-CE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.787/0001-22, com fulcro no anexo I do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 02/2023-UFPI-Contrato 07/2023, por descumprimento do item 13.7 do Termo de Referência, a penalidade de Multa, no valor de R$ 158.855,39 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPI.

(Assinado digitalmente em 18/10/2024 15:56)
SÂMIA ALVES DOS SANTOS
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1673359

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://www.sipac.ufpi.br/documentos/ informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **ee2180453d**